

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

---

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 33.252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo n.º 13814/2024

OBJETO: retificação da Portaria nº 32.990, de 15 de julho de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora NEUZA BENELLI, matrícula 16037, para incluir o período de apuração das supostas irregularidades atribuídas à servidora.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Elisabeth Sulzbach - 15661	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro Mathias Müller	26/11/2024 a 24/01/2025
Vanessa Labres da Conceicao Becker - 7368	Monitor de Creche	EMEI Primeiros Passos	05/11/2024 a 03/01/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.260, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUIZA HELENA RAMBO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35075/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 12 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUIZA HELENA RAMBO, matrícula 7652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.261, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA DAMAINE FRIEDRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35075/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 10 de julho de 2019 a 07 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA DAMAINE FRIEDRICH, matrícula 14521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.262, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35075/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER, matrícula 15124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.263, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIDANIA NOGUEIRA WENDEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35075/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de julho de 2021 a 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIDANIA NOGUEIRA WENDEL, matrícula 15235, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

## PORTARIA N.º 33.266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA a designação do servidor CASSIANO ALBERTO JUNG para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 29170/2024 e,

CONSIDERANDO a continuidade do afastamento, por motivo de licença saúde, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Gunther Meyer;

RESOLVE:

Prorrogar a designação do servidor CASSIANO ALBERTO JUNG, matrícula 7142, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de outubro de 2024, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Tiago Horn

Data da Autuação: 24/10/2023

CNPJ ou CPF: 01.597.526/0001-63

Processo nº: 35.738/2023

Data da Decisão: 04/09/2024

Localidade: Rodovia RSC 453, nº 201, Km 30, Bairro Floresta, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 13 inciso XI e Artigos 52, 55, 58, 59 e 60 do

Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, incisos VIII, XVIII e XXIV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2166

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Açougue e Embutidos Pessi

Data da Autuação: 01/11/2023

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 36.605/2023

Data da Decisão: 05/09/2024

Localidade: Rodovia BR 386, nº 5545, Km 342, Bairro Olarias, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 13 inciso XI e art. 298, inciso XIV e XV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, incisos X e XVI do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Multa, no valor de R\$ 500,25